



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020/CMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020/CMX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2020/CMX**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020/CMX

Cuida-se os autos de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2020/CMX, oriundo do Processo Licitatório nº 08/2020/CMX, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020/CMX, cujo objeto é a **“acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor global do Contrato Administrativo nº 07/2020/CMX, referente ao aditamento quantitativo para atender as necessidades do CONTRATANTE, com fulcro na Cláusula Décima Sexta do instrumento original, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93”**.

Ademais, verifica-se, que o presente termo em exame foi iniciado por meio de expediente de requerimento administrativo (parecer do fiscal de contratos), com autorização respectiva, indicação do seu objeto, justificação, devidamente autuado em volume único e instruído com a documentação necessária.

A matéria em análise versa sobre a possibilidade de aumento de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor global do Contrato Administrativo nº 07/2020/CMX, diante do interesse da Administração Contratante, conforme a permissão legal contida no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa emitiu parecer favorável acerca da legalidade e regularidade do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2020/CMX.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

Em acréscimo, oportuno destacar que a possibilidade de aumento de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor global contratado, encontra-se prevista na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 07/2020/CMX celebrado entre as partes.

Assim, conforme a expressa orientação prevista no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2020/CMX, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - Estado do Pará, por seu Presidente, Sr. Dorismar Altino Medeiros e a empresa FLAVIO S. SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 14.027.399/0001-09, representada pelo Sr. Flávio Soares Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 641.908.111-49, no valor global de R\$ 10.582,37 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), referente ao Processo Licitatório nº 08/2020/CMX, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020/CMX, cujo objeto é a *“acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor global do Contrato Administrativo nº 07/2020/CMX, referente ao aditamento quantitativo para atender as necessidades do CONTRATANTE, com fulcro na Cláusula Décima Sexta do instrumento original, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93”*.

Portanto, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2020/CMX, se encontra em ordem, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

Xinguara/PA, 22 de dezembro de 2020.

RODRIGO CARDOSO DE PAULA
CONTROLE INTERNO
(Portaria nº 89/2019)